

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br

P.A. 4133/2025

Em, 21 de março de 2025.

Da: Secretária Municipal de Educação e Cultura
Para: Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Assunto: Resposta Indicação nº24/2025

Prezado Legislador, Sr. Marco Antônio Oliveira da Silva,

Rafinha da Silva

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar que a indicação apresentada é de grande valia para este governo, pois uma de nossas políticas públicas de fato é a valorização do servidor municipal. Um bom exemplo disto é o respeito ao cumprimento da Lei Federal que anualmente estipula o piso salarial do magistério. Entretanto, na atualidade esta municipalidade não possui dotação orçamentária para atender a indicação em tela, que tange sobre o aumento do percentual da regência e aumento do percentual da qualificação profissional.

No que se refere a um determinado percentual de regência para os professores em geral e um outro percentual de regência aos docentes que atendem alunos com deficiência, a princípio aparenta ser uma certa ausência de inclusão, remetendo ao pensamento de que o aluno AEE seja um "problema" ao professor, quando na verdade somos conhecedores de que nosso trabalho deve promover uma justa equidade em sala de aula e seus efeitos são refletidos na sociedade de forma positiva.

Sendo o que me cumpre, despeço-me com votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cristiana da Silva Monteiro

Cristiana da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 015/2025